



LEI N.º 3.776/2016 DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Cria gratificação por atividade de natureza especial e dá outras providências.

O Senhor **FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial na Secretaria Municipal de Saúde do Município:

I- cria gratificação para servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, ocupante do cargo de Enfermeiro Especialista enquanto designado para atender serviços e desenvolver suas funções junto a Equipe de Saúde da Família, além daquelas atividades previstas para o cargo na sua Secretaria de origem onde se encontra lotado, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, a partir de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

II - Essa gratificação perdurará enquanto estiver vigindo a Resolução n.º 503/13 - CIB/RS exarada pela Secretaria de Saúde do Estado, isto porque o Município foi contemplado com a adesão ao incentivo estadual para inclusão de outro enfermeiro.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 14 DE ABRIL DE 2016.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

JEFTE MACEDO JANTKE
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO